

4 DOCUMENTOS DA ICP-BRASIL

Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

Ref	Nome do documento	Código
[1]	VISAO GERAL DO SISTEMA DE CARIMBO DO TEMPO NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-11
[2]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DAS AUTORIDADES DE CARIMBO DO TEMPO DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-12
[3]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CARIMBO DO TEMPO NA ICP-BRASIL	DOC-ICP-13
[4]	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-02
[5]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-03
[6]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS NAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-08
[7]	CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES INTEGRANTES DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-09
[8]	POLÍTICA TARIFÁRIA DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-06
[9]	REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-10

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 334, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 611 - AGU, de 16 de agosto de 2002, tendo em vista os resultados do concurso público de provas destinado ao

provimento de cargos de nível superior, homologados pela Portaria nº 297 - SGAGU, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2006, Seção 1, págs. 16 a 35, bem como a autorização para nomeação contida na Portaria nº 146, de 5 de junho de 2008, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2008, Seção 1, Págs. 71 e 72, resolve

Art. 1º Tornar público que os candidatos, abaixo relacionados, desistiram, formalmente, de sua investidura nos cargos efetivos de nível superior, criados pelo art. 11 da Lei nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do Edital nº 3 - SGAGU, de 14 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, páginas 2 a 18, para o qual foram aprovados no concurso homologado pela Portaria nº 297 - SGAGU, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2006, Seção 1, Págs. 16 a 35.

I - ADRIANA COSTA BARBOSA (Processo nº 00404.017809/2008-93);

II - ANGELA MENDONCA FLORES (Processo nº 00404.017639/2008-47);

III - CARLOS MAURICIO RUIVO MACHADO (Processo nº 00404.017559/2008-91);

IV - JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO (Processo nº 00549.001322/2008-44);

V - NABIA CRISTINA PORTO BARBOSA (Processo nº 00404.018019/2008-25); e

VI - THELMA BEATRICE BANHOS MAMARI (Processo nº 00404.017602/2008-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY COSTA RIBEIRO BASTOS

PORTARIA Nº 335, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 611 - AGU, de 16 de agosto de 2002, tendo em vista o disposto nos itens 12.7 e 12.7.1 do Edital nº 1 - AGU/SGAGU, de 18 de setembro de 2006, e ainda,

CONSIDERANDO que não foram preenchidas seis vagas de ampla concorrência para o cargo de nível superior de Administrador, oferecidas para os Estados do Acre, Maranhão, Pará e do Distrito Federal, de acordo com o Anexo I do Edital nº 1 - SGAGU, de 18 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que não há mais candidatos na lista de classificados dos mencionados Estados para o preenchimento das vagas referidas, resolve

Art. 1º Redistribuir essas vagas para os Estados a seguir relacionados, para serem oferecidas a candidatos classificados que ainda não tenham sido nomeados, observada a estrita ordem de classificação, na forma dos itens 12.7 e 12.7.1 do Edital nº 1 - SGAGU, de 2006.

Quantidade	UF	Origem	UF	Destino
2	AC	Rio Branco	GO	Goiás
	MA	São Luís		
3	DF	Distrito Federal	MG	Minas Gerais
			PI	Piauí
1	PA	Belém	SE	Sergipe

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY COSTA RIBEIRO BASTOS

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2007; e na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e nos termos da Portaria SEP/PR nº. 100, de 20 junho de 2008, e tendo em vista o que consta do processo SEP No. 00045.000521/2008 - 14, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva de fl. 252 do processo referenciado, o Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária, descrito no Anexo à presente Portaria, da Empresa Itapoá Terminais Portuários S.A., CNPJ No. 01.317.277/0001-05, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	Tecon Santa Catarina
Tipo	Terminal de Portuário de Uso Privativo
Ato Autorizativo	Resolução ANTAQ No. 412, de 05 de abril de 2005 Resolução ANTAQ No. 808, de 13 de junho de 2007
Pessoa Jurídica Titular	Itapoá Terminais Portuários S.A.
CNPJ	01.317.277/0001-05
Localização	Avenida Beira Mar 05, No. 2900, Bairro Figueira do Pontal - Itapoá - Santa Catarina
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da empresa ITAPOA TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., CNPJ No. 01.317.277/0001-05 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.
Documentos Apresentados	Documentação detalhada da empresa Itapoá Terminais Portuários S.A., foco desse enquadramento, com descrição dos acionistas, relatório da administração, balanços patrimoniais, investimentos, formação da receita, projeções econômico-financeiras, fluxo de caixa, necessidade líquida de capital de giro e demonstrativo de resultado; Em relação ao projeto, foram apresentadas as seguintes documentações: finalidade, descrição do projeto, nome do empreendimento, localização geral do empreendimento, vias de acesso, projeções de movimentação de contêineres, cronograma físico-financeiro, descrição de capacidade operacional dos berços, descrição de capacidade de estoque estático e dinâmico de retroáreas; Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: atos constitutivos, atos societários, atas de reuniões do conselho de administração, atas de assembleias gerais, relação das pessoas jurídicas sócias, com indicação de CPNJ, relação dos sócios, pessoas físicas, diretores, gerentes, administradores e procuradores com CPF's e respectivos endereços, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União além de ato de autorização ANTAQ; Foram encaminhados também anexos com: plantas detalhadas, cópias autenticadas dos atos constitutivos.

Documentos previstos no 8º. Do art. 6º. Do Decreto N.º. 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados
Identificação do Processo	ANTAQ No. 50300.001110/2004 e SEP No. 00045.000521/2008 - 14

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2007; e na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº 6.416, de 28 de março de 2008, e nos termos da Portaria SEP/PR nº. 100, de 20 junho de 2008, e tendo em vista o que consta do processo nº. 00045.001784/2008 - 32, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva de fl. 155 do processo referenciado, o Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária, descrito no Anexo à presente Portaria, da Empresa WTORRE ERG Empreendimentos Navais e Portuários S.A, CNPJ No. 06.054.101/0001-21, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	Estaleiro Rio Grande
Tipo	Estaleiro
Ato Autorizativo	Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Rio Grande Processo No. 2959/08
Pessoa Jurídica Titular	WTORRE ERG Empreendimentos Navais e Portuários S.A
CNPJ	06.054.101/0001-21
Localização	Avenida Maximiliano da Fonseca, s/n - Bairro Industrial - Rio Grande - RS
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infra-estrutura portuária da empresa WTORRE ERG Empreendimentos Navais e Portuários S.A, CNPJ No. 06.054.101/0001-21 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI.